

TERMO DE ACEITE QUE ENTRE SI CELEBRAM
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS - EPAMIG E

PARA OS FINS QUE MENCIONA.

REALIZAÇÃO Art. 1º - O Minas Láctea será realizado nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2024, nas dependências do ILCT, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, localizado à Rua Tenente Luiz de Freitas, 116, Bairro Santa Terezinha – 36045-560 – Juiz de Fora – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este Termo tem como objetivo formalizar **treinamentos de capacitação na área de processamento de leite e derivados realizados**, nas dependências da EPAMIG ILCT, pela CONTRATANTE, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A EPAMIG ILCT concorda em formalizar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na forma de cursos de capacitação na área de processamento de leite e derivados** nas dependências da EPAMIG ILCT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO

O período do uso das dependências da EPAMIG ILCT será conforme estabelecido no Plano de Trabalho do evento Minas Láctea.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA EPAMIG ILCT

A EPAMIG ILCT se compromete a disponibilizar as instalações necessárias para realização do objeto, e deixá-las em condições adequadas para a realização dos cursos, atendendo à legislação vigente e normas internas de segurança.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a seguir o plano de trabalho descrito seguindo todas as normas de segurança e regulamentos estabelecidos pela EPAMIG ILCT.

CLÁUSULA SEXTA – USO DAS INSTALAÇÕES

A CONTRATANTE concorda em utilizar as instalações da EPAMIG ILCT apenas para os fins especificados neste contrato e plano de trabalho referente ao mesmo e se compromete a respeitar as políticas internas EPAMIG ILCT durante o período estabelecido neste contrato para o uso.

Subcláusula Sexta - Taxa de Utilização

A CONTRATANTE pagará à EPAMIG ILCT uma taxa de inscrição de acordo com o Plano de Trabalho desenvolvido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DANOS E REPAROS

A CONTRATANTE será responsável por qualquer dano causado às instalações durante o período estabelecido para uso no plano de trabalho e concorda em arcar com os custos de reparo ou substituição caso seja necessário.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes concordam em manter confidenciais todas as informações comerciais e técnicas divulgadas durante o período do teste ou treinamento estabelecidos neste contrato, não as utilizando para qualquer fim que não seja o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Ao realizar a (as) inscrição (ões), considera-se que o participante esteja ciente e de acordo com este Termo e, portanto, em nenhuma hipótese haverá devolução do valor das inscrições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo constitui o acordo integral entre as partes e prevalecerá sobre quaisquer acordos ou entendimentos anteriores relacionados ao objeto deste contrato. Qualquer modificação deste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.